

## RESOLUÇÃO Nº 01/2022 — CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Franciscopolis para execução no período de 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Franciscopolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 192 de 15 de abril de 2008, conforme reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022 e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Franciscopolis para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscopolis, 25 de Janeiro de 2022.  
Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 25 / 01 / 2022 a  
25 / 02 / 2022.  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

  
Neudeth Fernandes de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social